

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA  
SOCIAL**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2022**

**MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Nº 01/2022**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR O PROJETO CAPOEIRA UM ESPAÇO DE CULTURA, DISCIPLINA E LAZER, OBJETIVANDO ATENDER AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO MUNICÍPIO, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 003/2022/CMDCA.

# SOLICITAÇÃO DE COMPRA E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

**Órgão Solicitante:** Secretaria Municipal de Assistência Social

Para dar continuidade aos serviços prestados pela municipalidade, estamos solicitando que seja adquirido ou autorizado a adquirir os materiais abaixo especificado:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR O PROJETO CAPOEIRA UM ESPAÇO DE CULTURA, DISCIPLINA E LAZER, OBJETIVANDO ATENDER AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO MUNICÍPIO, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 003/2022/CMDCA.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	R\$ Unit./Mês
01	Contratação de empresa para executar o projeto CAPOEIRA UM ESPAÇO DE CULTURA, DISCIPLINA E LAZER, objetivando atender as crianças e adolescentes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Município, conforme Resolução nº 003/2022/CMDCA.	Mês	12	950,00

**Justificativa:** O Município de Palmitos, através do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deflagrou o Edital de Chamamento Público nº 02/2021, com a finalidade de selecionar até um projeto apresentado por Organização da Sociedade Civil, para a concessão de apoio financeiro a programas e projetos que atendam as crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social, de ações complementares e inovadoras às políticas sociais básicas, que visam a promoção, proteção, garantia e defesa de direitos de crianças e adolescentes, residentes no Município de Palmitos. Em razão disso, a Secretaria Municipal de Assistência Social apresentou e teve aprovado o projeto Capoeira um espaço de cultura, disciplina e lazer, cujo objetivo é complementar o trabalho social desenvolvido com famílias pelo Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária junto aos usuários, porquanto, a meta da oficina de capoeira é incluir todas as crianças e adolescentes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, circunstâncias que demonstram o efetivo interesse social.

Observação: Lembramos ao Sr. Prefeito que as quantidades fixadas poderão sofrer variações, em face à execução do objeto do presente. Assim, solicitamos a vinculação ao objeto, dotação orçamentária e previsão de recursos para pagamento das aquisições previstas. Informamos ainda, que se houver necessidade de realizar-se processo licitatório, existem na praça empresas interessadas em fornecer o objeto.

Palmitos SC, 23 de maio de 2022.

  
Anacleto Secchi  
CPF 712.993.009-87

## PROJETO

**CAPOEIRA UM ESPAÇO DE CULTURA, DISCIPLINA E LAZER.**

### IDENTIFICAÇÃO

**Instituição Proponente:**

**Secretaria de Assistência Social**

**Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**

**CNPJ: 85.361.863/0001-47**

**Endereço: Rua Gestrudes Resner, s/n**

**CEP: 89887-000**

**Telefone: 49 36479621**

**Responsável pela Instituição Proponente:**

**Nome: ANACLETE SECCHI**

**CPF: 712.993.009-87**

**RG: 2.544.003 SSP-SC**

**Endereço: Rua Gestrudes Resner, s/n**

**CEP: 89887-000**

**Telefone: 49 36479621**

**Email: palmitos@.sc.gov.br**

## PLANO DE TRABALHO

O SCFV tem por objetivo complementar o trabalho social desenvolvido com famílias pelo PAIF, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária junto aos usuários. Caracteriza-se como uma forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais, coletivas e familiares. O serviço pode ser ofertado no Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) ou nos Centros de Convivência.

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos promove inclusão dos usuários da rede de assistência social, com atividades artísticas, culturais, de lazer e esportivas se concentram em Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), em unidades específicas ou em entidades vinculadas à área.

Contudo a operacionalização do SCFV é orientado por eixos norteadores que perpassam todos os ciclos da vida dos usuários, assim sendo, a participação, a convivência social e o direito de ser.

No município de Palmitos – SC, o SCFV tem ampliado e diversificado as oficinas do SCFV, a fim de atender as expectativas das crianças e adolescentes usuários do serviço com mais qualidade.

Das expectativas de ampliação das oficinas a capoeira é uma das que apresentam uma demanda crescente, especialmente por ser uma representação cultural com um misto de esporte, luta, dança, cultura popular, música e brincadeira. Caracteriza-se por movimentos ágeis e complexos, onde são utilizados os pés, as mãos e elementos ginástico-acrobáticos.

Diferencia-se das outras lutas por ser acompanhada de sons emitidos por um instrumento conhecido por berimbau.

A evolução da capoeira deu-se a partir de princípios básicos tradicionais, em janeiro de 1973 é oficializada como uma luta eminentemente brasileira.

Aprender capoeira vai além da luta como assim é classificada, representa uma oportunidade para a integração entre diferentes componentes curriculares como história, educação física, geografia, física, música e outros.

Essa luta de defesa pessoal, que também reconhecida como dança, foi desenvolvida por escravos africanos trazidos ao Brasil, já que o Brasil foi o maior receptor da migração de escravos, com 42% de todos os escravos enviados através do Atlântico durante o século XVI, quando Portugal enviou escravos para a América do Sul, oriundos da África Ocidental.

A capoeira é disputada por duas pessoas que se defrontam no meio de uma roda formada por outros capoeiristas, ao som de palmas e berimbaus. O objetivo do jogo é derrubar o adversário.

O berimbau, principal instrumento que proporciona o som característico, é construído por um pedaço de pau, um pedaço de arame e uma cabaça. A base do jogo é a ginga, pois essa é uma importante forma de ataque e defesa do capoeirista.

Na roda de capoeira o praticante manifesta seu conhecimento e desenvolvimento sobre a atividade. A prática da capoeira trabalha a coordenação motora, aprimora a flexibilidade, equilíbrio e destreza, alivia as tensões do dia a dia, proporciona criatividade e liberdade de movimentos.

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos conta com 130 (cento e trinta) alunos matriculados, contudo nem todos frequentam, hoje esta sendo realizada uma busca ativa para resgata-los para frequentar as oficinas.

O serviço atende crianças e adolescentes nos turnos matutinos e vespertino nas segundas, terças, quartas, quintas e sextas feiras, a frequência acontece duas vezes por semana, sendo que no momento há em média 20 (vinte) crianças e adolescente de manhã e 30 (trinta) crianças e adolescentes a tarde.

O período de pandemia em decorrência do COVID 19, imprimiu uma nova dinâmica para o serviço, exigindo atenções cautelares para evitar a contaminação, dessa forma a diluição dos participantes garante que todos possam aos poucos voltar a frequentar as oficinas. A quarta feira na parte da manhã, é reservada para planejamentos e organização dos serviços.

Compreendemos que a oficina de Capoeira vem de encontro com os princípios e objetivos do SCFV, proporcionando integração, espírito de cooperação e de associação.

A capoeira esportiva generalizada se propõe através de uma forma simples de educação esportiva, desenvolver na criança, pela sedimentação de condicionamentos progressivos, as técnicas comuns aos vários esportes, dosar criteriosamente o esforço despendido, e iniciar o grupo na vida social e coletiva.

O cumprimento rígido dos horários estabelecidos para início e término das aulas bem planejadas e bem executadas despertam o gosto pela pontualidade.

O uniforme asseado e completo, de acordo com as prescrições da escola criam o hábito da ordem e do asseio.

A entrada do aluno em forma para chamada motiva para a disciplina enquanto cultiva a correta formação óssea através da boa postura.

É fundamental estabelecer um perfeito equilíbrio entre as atividades físicas e mentais; procurar satisfazer as necessidades dos alunos, visar fins que eles desejam atingir ou dar capacidade que desejam possuir.

Um toque no adversário acusado pelo infrator é um excelente ingrediente, se explorado com habilidade pelo professor, para valorizar a honestidade. A frequência às aulas, a vitória sobre os sacrifícios impostos pelos treinamentos rigorosos, a melhora das aptidões ressaltadas pelo mestre, implica nos alunos a importância da perseverança para a conquista dos objetivos.

Justificando-se assim a inserção de mais essa oficina no SCFV, com financiamento do Fundo Municipal da Infância – FIA.

## OBJETO

Criar diálogos, através da arte, sobre as contribuições sociais da capoeira como: resgate cultural e histórico da cultura brasileira, tolerância, liberdade de criação, valorização como sujeitos ativos e capazes, inclusão social e combate ao sedentarismo. Oferecendo as crianças e adolescentes momentos de formação, desenvolvimento e contato com a arte/cultura, criando replicadores, através dos capoeiristas capacitados, que poderão compartilhar seus ensinamentos em eventos de capoeira no futuro.

De forma geral e abrangente, as intenções e os efeitos esperados do projeto são:

Valores Morais: por ocasião dos jogos, respeitando as regras estabelecidas sem buscar artifícios para burlá-las;

✓ Lealdade:

Pôr ocasião dos jogos, usando somente os recursos permitidos a todos igualmente;

✓ Perseverança:

através da busca constante do aprimoramento das aptidões ginásticas, atléticas e desportivas;

✓ Cooperação:

- Ajudamos os companheiros a conquistar o bem comum, seja ele a vitória, um jogo, ou simplesmente a melhoria de uma situação;
- ✓ Amor ao Próximo:  
através do permanente relacionamento fraterno;
  - ✓ Disciplina:  
Pela observação constante de preceitos, sejam eles higiênicos ou de comportamento.
  - ✓ Pontualidade:  
Através do cumprimento rigoroso dos horários;
  - ✓ Obediência:  
Acatando as decisões dos líderes ou do grupo sem procurar trazer sua opinião em momento inoportuno;
  - ✓ Humildade:  
Encarando a vitória como consequência de circunstâncias passageiras, sem fazer dela um instrumento de opressão ao derrotado;
  - ✓ Liderança:  
Agindo desta forma, estará então o professor de capoeira no seu papel efetivo de educador utilizando os instrumentos da formação corporal para forjar o caráter de seus educados.

## 1. AÇÕES/METAS/INDICADORES

AÇÕES	METAS	INDICADORES / meios de verificação
Teoria	Conhecimento geral sobre a capoeira e sua influencia na vida social.	Testes práticos e teóricos.
	Conhecer e entender a capoeira: sua historia, seus fundamentos, suas tradições, sua ginga, seus movimentos de ataque e defesa e seus floreios, segundo a necessidade de sua criação;	testes práticos e teóricos.
Historia	será enfocada a origem, a evolução e os grandes mestres de capoeira do passado e da atualidade;	testes práticos e teóricos.
Cultura	A finalidade da preservação da pratica de uma manifestação popular, mantendo as tradições de um povo;	testes práticos e teóricos.
Esport	Na parte desportiva, será abordada a necessidade do desenvolvimento psicológico na competição individual e em grupo;	testes práticos e teóricos.
Dança	no ponto de vista da dança, a capoeira pode contribuir para uma harmonização do corpo através das suas mudanças dentro dos ritmos estabelecido por seus instrumentos e suas musicas;	testes práticos e teóricos.
Arte	O desenvolvimento no mundo cênico é uma constante na arte da capoeira. A arte foi um dos instrumentos de luta que os escravos tinham a sua disposição, que era a prática disfarçada em brincadeira para atingir a liberdade da vida escrava;	testes práticos e teóricos.

Musica	Estudaremos a importância da musica como conjunto harmônico na capoeira, para tanto serão utilizados cantos, palmas, atabaque e berimbaus;	testes práticos e teóricos.
Instrumentos	A identificação de cada peça dos instrumentos, os mais utilizados, a sua confecção, os seus toques e ritmos a disposição na roda, bem como, a finalidade de cada um na capoeira;	testes práticos e teóricos.
Fundamentos	Como participar de uma roda de capoeira observando os seus fundamentos;	testes práticos e teóricos.
Tradição	O resgate dos conceitos das tradições evitando a degeneração da sua pratica;	testes práticos e teóricos.
Hierarquia	A hierarquia dentro do sistema de graduação da CBC confederação brasileira da capoeira;	testes práticos e teóricos.
Ginástica	A finalidade da ginástica atendendo sua exigência dentro do contexto de treinamento para a prática da capoeira;	testes práticos e teóricos.
Movimento	Os movimentos de deslocamento, flexibilidade, coordenação motora e vivacidade;	testes práticos e teóricos.
Jogos	O treinamento dos jogos de capoeira, observando-se os fundamentos e tradições, dando ao aluno a orientação correta para cada tipo de jogo.	testes práticos e teóricos.

Observação da participação de cada aluno nos exercícios e atividades propostas e análise do comportamento individual durante a realização das aulas, através de testes práticos e teóricos.

- Exame teórico – O exame teórico considera da avaliação dos conhecimentos dos aspectos históricos, esportivos e dos fundamentos e tradições da capoeira;

- Exame prático - o exame prático será feito através da aula básica, que consiste na execução ordenada de uma serie de 25 movimentos, do aprendizado dos toques, confecção dos instrumentos e do desenvolvimento dentro da roda de capoeira.

### Metas:

Incluir 100% das crianças e adolencestes do SCFV na oficina de Capoeira. As turmas de Capoeiras deverão ser agrupadas de forma homogênea, observando a faixa estária e nível de conhecimento técnico. Sugerimos as seguintes categorias:

Pré-infantil .....06 a 11 anos

Infantil .....12 a 14 anos

Infanto-juvenil .....15 a 17 anos

Juvenil .....17 a 18 anos

## **Indicadores:**

Os indicadores serão analisados a partir do conhecimento do jogo de Capoeira ao Executar a “ginga” em diferentes ritmos, demonstrar coordenação, agilidade, flexibilidade e sentido rítmico nos movimentos básicos, executar os golpes, orientando-se no tempo e espaço, aplicar a seqüência básica, aplicar os fundamentos básicos da Capoeira expressar a criatividade através do “Jogo” de Capoeira, executar exercícios ginásticos que auxiliem na prática de Capoeira e demonstrar habilidades adquiridas integrando grupos folclóricos.

## **2.FORMA DE EXECUÇÃO**

1º Momento:

Contextualização história da capoeira;

Coordenação motora;

Lateralidade;

Iniciação rítmica;

Movimentação básica (ginga, esquivas e deslocamento).

2º Momento:

Golpes básicos;

Fundamento e tradições da capoeira para a formação da roda;

Movimentação da aula básica;

Apresentações.

3º Momento:

confecções dos instrumentos musicais da capoeira;

Introdução ao maculelê;

aula básica completa.

4º Momento:

Aperfeiçoamento da aula básica;

Apresentação de maculelê;

Produção de textos e desenhos pelos alunos;

Apresentação dos alunos ao SCFV;

## **3.RECURSOS HUMANOS**

Exemplo de tabela de recursos humanos:

Cargo	Qua.	Perfil	Atribuições	Jornada de trabalho dedicada ao Projeto	Remuneração mensal	Remuneração Total para 12 (doze) meses	Natureza da contratação
Professor	01	Médio com formação em capoeira	professor	10 hs semanal	R\$ 950,00	R\$11,400,00	FIA

#### 4. PREVISÃO DE RECEITAS E A ESTIMATIVA DE DESPESAS A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS SAÇÕES

PREVISÃO DE RECEITAS		
Parcela	Recurso R\$	Mês
Recursos FIA - unica	R\$ 11.400,00	Maio/2022
Recursos Federais	R\$ 10.000,00	Maio /2022 à abril/2023

ESTIMATIVA DE DESPESAS		
Código	Descrição	Valor total
1	Material de consumo	R\$ 10.000,00
2	Instalações: Obs – serão utilizado o espaço físico do SCFV.	

Os valores das despesas serão desdobrados por AÇÃO (individualmente) dentro do Cronograma Físico e Financeiro, anexo ao Plano de Trabalho.

#### 4.1 CUSTOS INDIRETOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO OBJETO

Os custos indiretos para a execução do projeto, serão utilizados os já existente no SCFV.

#### 5. PRAZO DE EXECUÇÃO

AÇÕES	METAS	PERÍODO/ 2022 à 2023												
		5	6	7	8	9	12	11	12	01	02	03	04	
1. Teoria, Historia e Cultura.	1.1 Conhecer fundamentos teóricos	x	x											
	1.2 Conhecer a historia, origens da capoeira.		x	x	x									
	1.3 Identificar a capoeira como cultura brasileira.			x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
2. Esport	2.1 Capoeira desenvolvimento esporte			x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
	2.2 Fundamentos da dança e arte			x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x

3 Musicalidade	3.1 Reconhecimento dos sons.							X	X	X	X	X	X
	3.2 Reconhecimento instrumentos musicais							X	X	X	X	X	X
	3.3 Aprendendo a tocar os instrumentos musicais da capoeira							X	X	X	X	X	X
4. Jogo da capoeira	Identificando os fundamentos da capoeira para o jogo. Conhecendo a tradição do jogo Identificando a hierarquia. Capoeira como ginástica Movimento do corpo							X	X	X	X	X	X
	Práticas de capoeira em roda.							X	X	X	X	X	X
5. Jogo								X	X	X	X	X	X

Cronograma físico financeiro													
01	AÇÃO	Aula de capoeira											
02	Meta	Inclusão de 90% dos alunos do scfv nas aulas de capoeira.											
03	Objetivos:	Oferecer um espaço ludico no qual crianças e adolescentes possam desenvolver diversas habilidades.											
04	Responsável:	Anacleto Secchi											
05	Forma de Realização:	Semanal											
06	Execução: Prazo inicial e final.	Maio de 2022 à abril 2023											
07	Contas de Despesa	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04
08	Pessoal e encargos	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
09	Material de Consumo	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x

Anacleto Secchi  
Secretaria Municipal de Assistência Social



**Parecer da Comissão Especial de Avaliação e Monitoramento de Projetos  
Do Município de Palmitos/SC frente ao edital 002/2021/FIA**

Considerando que o item 1.3 do referido edital prevê disponibilidade orçamentária para a celebração do termo de colaboração, cujo valor global é de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), para ser dividido em até três projetos,

Considerando que foram apresentados dois projetos para o edital 002/2021/FIA: EQUO-TERAPIA QUE TRANSFORMA VIDAS; e CAPOEIRA UM ESPAÇO DE CULTURA, DISCIPLINA E LAZER, e

Consideração a pontuação obtida nos referidos Projetos de acordo com a tabela 2 do edital 002/2021/FIA.

Essa Comissão define que o Projeto EQUO-TERAPIA QUE TRANSFORMA VIDAS apresentado pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) por ter alcançado a pontuação máxima dos critérios de julgamento (pontuação 10) será contemplado com o valor total solicitado no projeto, totalizando a concessão de R\$ 26.600,00 (vinte e seis mil e seiscentos reais). Em razão disso, o segundo projeto CAPOEIRA UM ESPAÇO DE CULTURA, DISCIPLINA E LAZER, apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, por ter obtido pontuação 7,0 receberá concessão do restante do valor global do projeto, sendo, R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais).

Palmitos/SC, 23 de novembro de 2021.

**Comissão Especial de Avaliação e Monitoramento de Projetos  
Do Município de Palmitos/SC**

*(Handwritten signatures in blue ink)*

*Recebi 01/12/2021  
Sandra B. Saccari*



AVALIAÇÃO DE PROJETO  
EDITAL 002/2021/FIA

Projeto: CAPOEIRA UM ESPAÇO DE CULTURA, DISCIPLINA E LAZER

Instituição proponente: Secretaria Municipal de Assistência Social

Situação: **DEFERIDO**

Crerios de Julgamento	Metodologia de Pontuaço	Pontuaço
(A) Informaço es sobre aões a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirao o cumprimento das metas e prazos para a execuço das aões e para o cumprimento das metas.	-Grau pleno de atendimento 4 pontos -Grau satisfatprio de atendimento 2 pontos -O no atendimento ou o atendimento insatisfatprio 0 ponto.	2,0
(B) Adequaço da proposta aos objetivos da poltica, do plano, do programa ou da aço em que se insere a parceria.	-Grau pleno de adequaço 2 pontos. -Grau satisfatprio de adequaço 1 ponto. -O no atendimento ou o atendimento insatisfatprio do requisito de adequaço 0 ponto. OBS.: A atribuico de nota "zero" neste critrio implica a eliminaço da proposta, por forca do caput do art. 27 da Lei n° 13.019/2014.	2,0
(C) Descriço da realidade do objeto da parceria e do nex entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto.	-Grau pleno da descriço 1 ponto. -Grau satisfatprio da descriço 0,5 ponto. -O no atendimento ou o atendimento insatisfatprio 0 ponto.	1,0



(D) Adequação da proposta ao valor constante do Edital.	- Valor global proposto de 10% (dez por cento), ou mais, abaixo do valor de referência 1 ponto; - Valor global proposto inferior a 10% (dez por cento) abaixo do valor de referência 0,5 ponto; - Valor global proposto superior ao valor de referência 0 ponto. <b>OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta, haja vista que o valor de referência é um teto para as propostas.</b>	1,0
(E) Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante.	- Capacidade operacional 2 pontos. - Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional 1 ponto. - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional 0 ponto. <b>OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por falta de capacidade técnica e operacional da OSC (art. 33, caput, inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.019/2014.</b>	1,0
Pontuação Total		7,0

Palmitos/SC, 23 de novembro de 2021.

Comissão Especial de Avaliação e Monitoramento de Projetos  
Do Município de Palmitos/SC

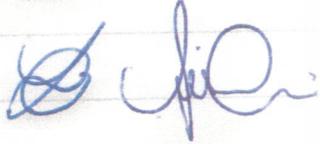
e e três dias, dias de fevereiro de dois mil e vinte dois as dez horas, reuniram-se em conjunto no  
o da Prefeitura Municipal de Palmitos, os membros do CMAS (Conselho Municipal de Assistência  
CMDCA (Conselho Municipal da Criança e Adolescente, CMDPD (Conselho Municipal do Idoso) e  
secretariados/funcionários e a comunidade em geral, para participar da Audiência Pública, com a  
le de prestação de contas. O Secretário da Administração Oberdan Ferrari fez a abertura da Reunião, em  
passou-se a palavra para a contadora Márcia Spielmann, que apresentou a prestação de contas geral dos  
financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente. No FMDCA os recursos aplicados no  
de 2021 somaram um total de R\$ 1.750,00 (Um mil setecentos e cinquenta reais), sendo 100% de recursos  
ão. Foram executadas atividades de capacitação com membros do conselho municipal, equipes de apoio  
a assistência social, como também, escritórios de contabilidade e demais interessados sobre captação e  
o de recursos oriundos de doações de imposto de renda pessoas físicas e pessoas jurídicas. Desde o ano de  
e dezoito, com a regularização do Fundo Municipal da Criança e Adolescente, houve arrecadação referente  
por pessoa física quando da declaração do imposto de renda. A partir de 2019, também houve doações por  
as diretamente na conta bancária específicas para doações. Empresas e pessoas físicas que fizeram doações:  
o R\$ 3.578,33 (trinta e três mil quinhentos e setenta oito reais e trinta e três centavos), Cooperativa A1 R\$  
47 (Dois mil vinte dois reais e quarenta sete centavos), Oraci vendrusculo R\$ 250,00 ( Duzentos e cinquenta  
Kaipper R\$ 1.776,48 ( Mil setecentos e setenta seis reais e quarenta oito centavos). Resumo dos recursos  
s de doações: 2018, arrecadador R\$ 16.083,12 ( Dezesesseis mil oitenta três reais e dose centavos) 20%  
do ao fundo, ano de 2019 R\$ 34.557,24 ( trinta e quatro mil quinhentos e cinquenta sete reais e vinte quatro  
os), 20% cento destinado ao fundo, em 2020 R4 30.065,27 ( Trinta mil sessenta cinco reais e vinte e sete  
os), 20% destinado ao fundo, em 2021 R\$ 55.037,39 ( cinquenta e cinco mil trinta sete reais e trinta e nove  
reais e quarenta dois centavos). Após esclarecimento de dúvidas, a prestação de contas do FMDCA foi  
ada por todos os presentes. Não havendo dúvidas e não havendo mais nada a tratar, encerrou a presente  
io e eu Cassia Batista da Silva, lavrei a presente ata, que após lida será assinada por todos os presentes e a quem  
ver conhecimento.

  
Alcine B. Uian  
Mônica Augentaum  
Junior Somargo Gomes  
Cruz  
TAÍS CRISTINA DA SILVA RODRIGUES  
Sanezer Borden  
Saccarin

Ata nº184/2022

trinta e um dias do mês de março do ano dois mil e vinte e dois, as oito horas, reuniram-se nas  
ndências do Auditório da Educação, na Prefeitura Municipal de Palmitos SC, os membros do CMDCA.  
e os assuntos em Pauta a Presidente Vanessa apresentou a documentação de solicitação de inscrição da  
P (Associação Voleibol Palmitos) junto ao CMDCA, após análise dos requisitos e verificando que todos  
tens foram cumpridos, a inscrição foi aprovada por unanimidade. Foi apresentado pela Conselheira Jéssica  
compõe também a Rede de Atendimento, uma proposta de Capacitação sobre Escuta Especializada, um  
grama importantíssimo que o Município precisa implementar para melhorar o Fluxo de Atendimento de  
anças e adolescentes em situação de risco. O conselho solicitou que fosse encaminhado orçamento e toda

informação necessária para que esta capacitação aconteça. Outro assunto importante, é o repasse do recurso do FIA Fundo da Infância e Adolescência, referente o imposto de renda, o valor é de R\$ 11.400,00 ( Onze mil e quatrocentos reais) que será destinado ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, será aplicado no projeto “CAPOEIRA UM ESPAÇO DE CULTURA, DISCIPLINE E LAZER”, para o atendimento de crianças e adolescentes SCFV. O Projeto tem por objetivo criar diálogos, através da arte, sobre as contribuições sociais da capoeira como: resgate cultural e histórico da cultura brasileira, tolerância, liberdade de criação, valorização como sujeitos ativos e capazes, inclusão social e combate ao sedentarismo. Oferecendo a crianças e adolescentes momentos de formação, desenvolvimento e contato com a arte/cultura, criando replicadores, através dos capoeiristas capacitados, que poderão compartilhar seus ensinamentos em eventos de capoeira no futuro. Metas: Incluir 100% das crianças e adolenceses do SCFV na oficina de Capoeira. As turmas de Capoeiras deverão ser agrupadas de forma homogênea, observando a faixa estária e nível de conhecimento técnico, após a eplanação do projeto o mesmo foi aprovado poor todos. Continuando foram abordadas algumas situações quanto ao Conselho Tutelar e seu funcionamento, a preocupação com a equipe que não está completa, e da necessidade de capacitar estes profissionais para melhorar a qualidade e direcionamento dos atendimentos. Para completar a Composição do Conselho, dois novos adolescentes do SCFV foram incluídos: Tais Rodrigues da Silva, Wesley Severo Leite e Maria Weber. Nada mais havendo a tratar eu Cácia M B da Silva, lavrei a presente ata que vem pelos presentes e quem dela tomar conhecimento de acordo assinada.

  
Aline B. Nican,  Vanessa Gordon Saccarin,  Cleusa A. Schuh  



## RESOLUÇÃO Nº 003/2022/CMDCA

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – CMDCA, NO USO DAS SUAS RETRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE, APROVA O PROJETO “CAPOEIRA UM ESPAÇO DE CULTURA, DISCIPLINA E LAZER”. DESTINADO PARA O ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV DO MUNICÍPIO DE PALMITOS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 052/2013, em conformidade com a deliberação da reunião realizada no dia 31 de março de 2022.

### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, o projeto “CAPOEIRA UM ESPAÇO DE CULTURA, DISCIPLINA E LAZER” do Município de Palmitos. O projeto tem por objetivo criar diálogos, através da arte, sobre as contribuições sociais da capoeira como: resgate cultural e histórico da cultura brasileira, tolerância, liberdade de criação, valorização como sujeitos ativos e capazes, inclusão social e combate ao sedentarismo. Metas: Incluir 100% das crianças e adolescentes do SCFV na oficina de Capoeira.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmitos, SC – 31 de março de 2022

*Vanessa Bondan Vaccarin*  
Vanessa Bondan Vaccarin  
Presidente do CMDCA



# ILLUMYNARE

## Coaching Treinamentos

### ORÇAMENTO

PROPOSTA PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR PARA MINISTRAR OFICINA DE CAPOEIRA, para o município de Palmitos, no período de Abril de 2022 a Abril de 2023 atendendo as mais variadas faixas etárias

Dados Bancários: banco 756 Sicoob ,agencia 3068. Conta corrente: 11.461-8

Pagamento através da apresentação de Nota Fiscal.

Descrição	Carga Horária	Valor unitário
Profissional Professor (a) de Capoeira no Período de Abril de 2022 a abril de 2023,compreendido 12 meses.  Especificação: Prestação de serviços artístico-culturais como instrutor (a) de capoeira que utilize a capoeira como instrumento de socialização e interação e desenvolvimento da fruição artística, consciência corporal, social e sentimento de pertencimento ao local onde os alunos vivem.  Público-alvo :Crianças e adolescentes de 06 a 17 anos.	10 horas semanais.	R\$1.350,00
	Valor total	R\$ 1.350,00

Palmitos,SC 30 de março de 2022

**Ivania B. Zingler**  
ILLUMYNARE COACHING  
TREINAMENTOS S/S LTDA  
CNPJ 01.595.849/0001-18  
Rua Almirante Barroso, 576 - Centro  
CEP 89887-000 - Palmitos - SC

*Ivania B. Zingler*  
Ivania Begnini Zingler  
Cnpj: 01.595.849.000118  
Fone: 049 991145115  
Email: ivaniabz@yahoo.com.br

### SOLICITACAO DE ORÇAMENTO

Contratação de professor para ministrar oficina de Capoeira para o Município de Palmitos no período de abril de 2022 a abril de 2023 atendendo as mais variadas faixas etárias.

Profissional	Período	Carga Horaria	Especificidade	Valor parcial Valor total
Professor de capoeira	Abril de 2022 a abril de 2023 12 meses	10 horas semanais	Prestação de serviços artístico-cultural como instrutor de capoeira que utilize a capoeira como instrumento de socialização, interação, desenvolvimento da fruição artística, consciência corporal, social e sentimento de pertencimento ao local onde os alunos vivem. Público alvo: crianças e adolescentes de 6 a 17 anos.	<b>1.300,00</b> <b>Mensal</b>  <b>15.600,00</b> <b>12 meses</b>

Dois Vizinhos, 13 de Abril de 2022

**CLEUCIMARA  
MOLON JUBELLI**  
02476143944:  
34798600000169

Digitally signed by CLEUCIMARA MOLON JUBELLI 02476143944:34798600000169  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=DOIS VIZINHOS, OU=34173682000318,  
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=presencial, CN=CLEUCIMARA MOLON JUBELLI 02476143944:34798600000169  
Reason: I am the author of this document  
Location: your signing location here  
Date: 2022-04-13 10:45:07  
Foxit Reader Version: 9.7.0



Marcelo

12/04/2022 às 11:05



NOME: MARCELO MARCON  
 CNPJ: 34.091.554/0001/63  
 ENDEREÇO: RUA BLUMENAU 1279 ÁGUAS DE CHAPECÓ-SC  
 CEP: 89883-000  
 TELEFONE: 49 985038391  
 CONTA BANCÁRIA: BANCO DO BRASIL (Agencia -4542-X- conta corrente 12871-6,  
 titular): MARCELO MARCON  
 Condição de emitir nota fiscal do serviço: Sim ( X ) Não ( )

### SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Contratação de professor para ministrar oficina de Capoeira, para o Município de Palmitos no período de Abril de 2022 a Abril de 2023 atendendo as mais variadas faixas etárias.

Profissional	Período	Carga horária	Especificação
Professor (a) de Capoeira	Abril de 2022 a Abril de 2023 12 meses	10 horas semanais	Prestação de serviços artístico-cultural como instrutor (a) de capoeira que utilize a capoeira como instrumento de socialização, interação, desenvolvimento da fruição artística, consciência corporal, social e sentimento de pertencimento ao local onde os alunos vivem. Público-alvo: crianças e adolescentes de 6 a 17 anos.

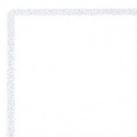
Valor mensal: R\$ 950,00

MARCELO MARCON  
 CNPJ: 34.091.554/0001-63

*Marcelo Marcon*

CARIMBO E ASSINATURA

MARCELO MARCON  
 CNPJ: 34.091.554/0001-63



ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PALMITOS

Folha: 1/1

CNPJ: 85.361.863/0001-47  
RUA INDEPENDENCIA, Nº 100  
C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;  
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;  
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

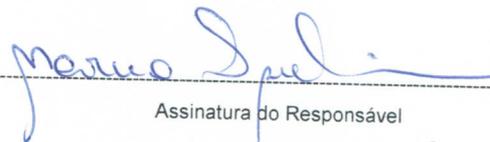
Processo Administrativo:  
Número Processo / Ano: 2/2022  
Data do Processo: 27/05/2022  
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
Objeto do Processo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR O PROJETO CAPOEIRA UM ESPAÇO DE CULTURA, DISCIPLINA E LAZER, OBJETIVANDO ATENDER AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO MUNICÍPIO, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 003/2022/CMDCA

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PALMITOS

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
66	10.05	2.030	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.05.00.00.00	10.036,50	6.650,00
					<b>Total Previsto:</b>	<b>6.650,00</b>

					<b>Total Geral:</b>	<b>6.650,00</b>
--	--	--	--	--	---------------------	-----------------

Palmitos, Em 27/05/22

  
Assinatura do Responsável

Márcia Spielmann  
Contadora SC-025666/O-2  
Município de Palmitos

# AUTORIZAÇÃO DE AQUISIÇÃO

Interessado: Departamento de Compras e Licitações.

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A REALIZAÇÃO DE OFICINAS.**

Após fixada a quantidade de delimitações do objeto de modo definitivo, pelo departamento supra interessado, proceda o departamento de compras a aquisição do objeto solicitado, observando a modalidade aplicável se couber licitação, constatando como cláusula necessária cotação de preço á vista.

Providencia-se a devida autuação do presente com os demais documentos pertinentes.

Palmitos SC, 30 de maio de 2022

Dair Jocely Enge  
Prefeito Municipal

Dair Jocely Enge  
Prefeito de Palmitos

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 02/2022**  
**MODALIDADE: Dispensa de Licitação N° 01/2022**

**1. DO OBJETO:**

A presente dispensa de licitação tem por objeto a contratação de empresa para executar o projeto CAPOEIRA UM ESPAÇO DE CULTURA, DISCIPLINA E LAZER, objetivando atender as crianças e adolescentes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Município, conforme Resolução nº 003/2022/CMDCA.

**2. DOS VALORES E DOS PAGAMENTOS:**

2.1 Ao presente processo licitatório dá-se o valor mensal de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais), perfazendo o montante de R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais), conforme proposta da empresa vencedora.

2.2 Os pagamentos serão realizados a cada período de 30 (trinta) dias, após a certificação da Nota Fiscal correspondente à solicitação, que deverá estar acompanhada da lista de presença dos jovens praticantes de capoeira, mediante transferência na conta bancária da CONTRATADA ou emissão de boleto bancário.

2.2.1 Na opção pela transferência bancária para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, caberá à CONTRATADA arcar com as despesas da TED/DOC/PIX.

2.3 Qualquer pagamento somente será realizado quando a empresa CONTRATADA estiver regular em relação aos documentos da Cláusula Quinta, alíneas f, g, h, i, j deste Edital.

**3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

Recurso para pagamento - Dotação: o recurso necessário a presente contratação, acha-se classificado na dotação orçamentária:

Órgão: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.05 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Proj./Ativ. 2.030 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Recursos FIA-Doações/ Dotação Orçamentaria: 66

3.3.90.39.05.00.00.00 – Serviços Técnicos Profissionais

**4. DA VIGÊNCIA:**

O contrato advindo desta licitação terá vigência de 12 (doze) meses, contados de 1º de junho de 2022, podendo ser prorrogado na forma da lei.

**5. DOCUMENTOS APRESENTADOS:**

Como forma de demonstrar a regularidade fiscal, bem como, a comprovação de capacitação técnica, as licitantes apresentam os seguintes documentos:

- a) Orçamento da empresa ILLUMYNARE COACHING TREINAMENTOS S/S LTDA;
- b) Orçamento da empresa AGGIORNARE ASSESSORIA & CAPACITAÇÃO;
- c) Orçamento da empresa MARCELO MARCON MEI;
- d) Cartão CNPJ;
- e) Contrato Social;
- f) Certidão Negativa de Débitos Federais;
- g) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- h) Certidão Negativa de Débitos Municipais;

- i) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- k) Consulta TCU;
- l) Certidões Falência, Concordata e Recuperação Judicial (Eproc e Saj);
- m) Projeto CAPOEIRA UM ESPAÇO DE CULTURA, DISCIPLINA E LAZER;
- n) Parecer da Comissão Especial de Avaliação e Monitoramento de Projetos do Município de Palmitos/SC frente ao Edital 002/2021/FIA;
- o) Ata nº 184/2022 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- p) Resolução nº 003/2022/CMDCA;
- q) Declaração de idoneidade;
- r) Declaração que atende o disposto no art. 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93;
- s) Declaração que não possui servidor público da ativa no seu quadro societário;
- t) Certificados/Diplomas de Curso de Capoeira.

#### **6. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- 6.1 A licitante vencedora não poderá subcontratar ou transferir para terceiros o objeto deste edital, salvo através de expressa autorização do Município de Palmitos.
- 6.2 Aplicam-se a este edital as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores modificações, que regulamentam as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.
- 6.3 O contrato advindo desta dispensa poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer das partes, mediante aviso com antecedência mínima de 7 (sete) dias, por inadimplência de suas cláusulas e demais situações previstas em lei.
- 6.4 Os valores unitários do Contrato poderão ser reajustados a cada 12 (doze) meses, pelo índice acumulado do IPCA ou por outro que venha a substituí-lo.

#### **7. PENALIDADES:**

- 7.1 Pela inexecução total ou parcial do Edital e/ou do Contrato estará a CONTRATADA sujeita às seguintes penalidades:
- a) Advertência;
  - b) Multa:
    - b.1 - De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 10% (dez por cento);
    - b.2 - De 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de descumprimento do Contrato, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;
    - b.3 - De 10% (dez por cento) sobre o valor do instrumento contratual, na hipótese de sua rescisão, decorrente de culpa exclusiva da contratada, após sua assinatura.
  - c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Palmitos pelo período de até 2 (dois) anos consecutivos;
  - d) Declaração de inidoneidade.
- 7.2 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.
- 7.3 Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a CONTRATADA tiver direito, ou cobrados judicialmente.

#### **8. FISCALIZAÇÃO:**

- 8.1 O MUNICÍPIO DE PALMITOS designa como Gestora e Fiscal a Sr<sup>a</sup>. Anaclete Secchi, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis,

além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido.

8.2 As exigências e a atuação da fiscalização pelo MUNICÍPIO DE PALMITOS em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne à execução do objeto contratado.

#### 9. **DA JUSTIFICATIVA:**

O Município de Palmitos, através do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deflagrou o Edital de Chamamento Público nº 02/2021, com a finalidade de selecionar até um projeto apresentado por Organização da Sociedade Civil, para a concessão de apoio financeiro a programas e projetos que atendam as crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social, de ações complementares e inovadoras às políticas sociais básicas, que visam a promoção, proteção, garantia e defesa de direitos de crianças e adolescentes, residentes no Município de Palmitos. Em razão disso, a Secretaria Municipal de Assistência Social apresentou e teve aprovado o projeto Capoeira um espaço de cultura, disciplina e lazer, cujo objetivo é complementar o trabalho social desenvolvido com famílias pelo Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária junto aos usuários, porquanto, a meta da oficina de capoeira é incluir todas as crianças e adolescentes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, circunstâncias que demonstram o efetivo interesse social. Aliado a isto, tem-se que o valor total para a oficina de capoeira aquisição, considerando aquele do menor orçamento, é de R\$ 11.400,00, portanto, inferior ao limite estabelecido pelo art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Por estas razões é cabível o procedimento de dispensa, especialmente frente ao disposto no art. 24, incisos II, da Lei nº 8.666/93.

Palmitos, 30 de maio de 2022.

ANACLETE  
SECCHI:7129  
9300987

Assinado de forma  
digital por ANACLETE  
SECCHI:71299300987  
Dados: 2022.05.30  
08:59:58 -03'00'

ANACLETE SECCHI  
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

  
Aprovação Jurídica

Prefeito de Palmitos

Edital nº 02/2022 – Dispensa de Licitação nº 01/2022

3

025

## 10. DESPACHO

Tendo em vista as exposições motivadas neste documento e levando-se em consideração o disposto no inciso II, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ratifico este Processo de Dispensa de Licitação e autorizo a efetiva realização da despesa conforme fundamentada nos atos acima invocados.

Palmitos, 30 de maio de 2022.

ANACLETE  
SECCHI:7129930  
0987

Assinado de forma digital  
por ANACLETE  
SECCHI:71299300987  
Dados: 2022.05.30 09:00:21  
-03'00'

ANACLETE SECCHI  
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

  
Aprovação Jurídica

Prefeito de Palmitos

Edital nº 02/2022 – Dispensa de Licitação nº 01/2022

4

## 11. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:

Fica homologado e Adjudicado o presente processo licitatório em favor da empresa **MARCELO MARCON MEI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 34.091.554/0001-63, com sede na Rua Blumenau, nº 1279, Águas de Chapecó - SC, neste ato representada pelo Sr. Marcelo Marcon, portador do CPF nº 009.034.839-71, no valor mensal de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais), perfazendo o montante de R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais), pelo período contratado onde, por consequência, determino a elaboração do Contrato Administrativo, nos moldes desta dispensa de licitação.

Palmitos, 30 de maio de 2022.

ANACLETE

SECCHI:7129930

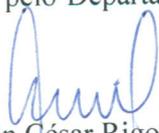
0987

Assinado de forma digital  
por ANACLETE  
SECCHI:71299300987  
Dados: 2022.05.30 09:00:36  
-03'00'

ANACLETE SECCHI

GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Processo Licitatório  
analisado pelo Departamento  
Jurídico.



Nilton César Rigoni  
OAB/SC 14059B



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>34.091.554/0001-63</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>02/07/2019</b>
NOME EMPRESARIAL <b>MARCELO MARCON 00903483971</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente</b> <b>85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R BLUMENAU</b>	NÚMERO <b>1201</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>89.883-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>AGUAS DE CHAPECO</b>
		UF <b>SC</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(49) 8503-2122</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>02/07/2019</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/05/2022** às **13:36:44** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

# Certificado da Condição de Microempendedor Individual



## Empresário(a)

**Nome Civil**

MARCELO MARCON

**CPF**

009.034.839-71

**CNPJ**

34.091.554/0001-63

**Data de Abertura**

02/07/2019

**Nome Empresarial**

MARCELO MARCON 00903483971

**Nome Fantasia**

**Capital Social**

3.000,00

**Situação Cadastral Vigente**

ATIVA

**Data da Situação Cadastral**

02/07/2019

## Endereço Comercial

**CEP**

89883-000

**Logradouro**

RUA BLUMENAU

**Número**

1201

**Bairro**

CENTRO

**Município**

AGUAS DE CHAPECO

**UF**

SC

## Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

### Períodos de Enquadramento como MEI

**Período**

1º período

**Início**

02/07/2019

**Fim**

-

## Atividades

### Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

### Ocupação Principal

Instrutor(a) de arte e cultura em geral, independente

### Atividade Principal (CNAE)

8592-9/99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente

### Ocupações Secundárias

Instrutor(a) de artes cênicas, independente

Professor(a) particular, independente

### Atividades Secundárias (CNAE)

8592-9/02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança

8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

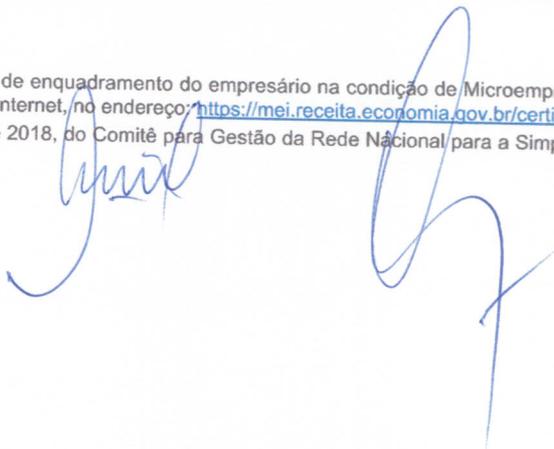
socli

**Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:**

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MARCELO MARCON 00903483971**  
CNPJ: **34.091.554/0001-63**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:04:24 do dia 08/12/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 06/06/2022.

Código de controle da certidão: **76BC.6444.AD2F.8818**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **MARCELO MARCON 00903483971**  
CNPJ/CPF: **34.091.554/0001-63**  
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

9

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154  
Número da certidão: 220140069319601  
Data de emissão: 02/05/2022 13:38:27  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 01/07/2022

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social \_\_\_\_\_

MARCELO MARCON 00903483971 CNPJ: 34091554000163

Aviso \_\_\_\_\_

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à \_\_\_\_\_

Finalidade \_\_\_\_\_

Mensagem \_\_\_\_\_

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle \_\_\_\_\_

CWRCPOV8GEX9GYR1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<https://www.aguasdechapeco.sc.gov.br>

Águas de Chapecó (SC), 02 de Maio de 2022



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 34.091.554/0001-63  
**Razão Social:** MARCELO MARCON 00903483971  
**Endereço:** RUA BLUMENAU 1201 / CENTRO / AGUAS DE CHAPECO / SC / 89883-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/05/2022 a 31/05/2022

**Certificação Número:** 2022050213344176915090

Informação obtida em 02/05/2022 13:34:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

Socli

034

1/1



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCELO MARCON 00903483971 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 34.091.554/0001-63

Certidão n°: 13666274/2022

Expedição: 02/05/2022, às 13:40:43

Validade: 29/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCELO MARCON 00903483971 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **34.091.554/0001-63**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica



Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 02/05/2022 13:45:45

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MARCELO MARCON 00903483971**  
CNPJ: **34.091.554/0001-63**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

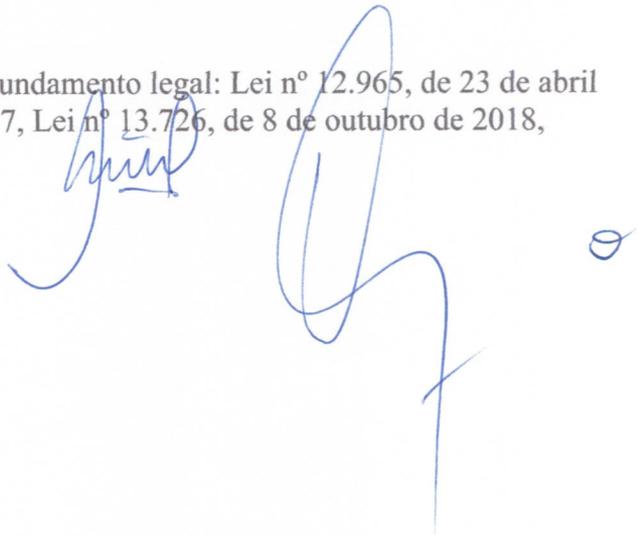
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

Socli

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

A large, stylized handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a long tail stroke extending downwards and to the right.

**CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1438027**



À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

**NOME: MARCELO MARCON 00903483971**

Raiz do CNPJ: 34.091.554

Certidão emitida às 13:43 de 02/05/2022.

**OBSERVAÇÕES**

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

**ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>**



18/05/2022

0012233052

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
Comarca de São Carlos

**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

CERTIDÃO Nº: 9535098

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de São Carlos, com distribuição anterior à data de 17/05/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**MARCELO MARCON, portador do CNPJ: 34.091.554/0001-63. \*\*\*\*\***

**OBSERVAÇÕES:**

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

**ATENÇÃO:** A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

São Carlos, quarta-feira, 18 de maio de 2022.

PEDIDO Nº:

0012233052



Soelo

i: 020

## DECLARAÇÃO

Razão Social: MARCELO MARCON 00903483971

Endereço: Rua Blumenau, 1201 – Centro, CEP: 89883-000.

Cidade/UF: Águas de Chapecó/SC

CNPJ: 34.091.554/0001-63

A empresa MARCELO MARCON 00903483971, cadastrada no CNPJ sob nº 34.091.554/0001-63, por intermédio do seu representante legal, Sr. Marcelo Marcon, cadastrado no CPF sob nº 009.034.839-71, **DECLARA**, que a empresa não possui emitida contra si, Declaração de Inidoneidade, expedida em face de inexecução total ou parcial de contratos com outros entes públicos, nos termos do art. 87, IV e art. 88, III da Lei nº 8.666/93, em atendimento ao art. 97 da referida Lei.

A presente declaração é válida até o final de todo o processo, inclusive entrega/fornecimento do objeto/execução total do contrato.

Águas de Chapecó/SC, 03 de Maio de 2022.

*Marcelo Marcon*

MARCELO MARCON  
Representante Legal

## DECLARAÇÃO

AO  
MUNICÍPIO DE PALMITOS

**MARCELO MARCON 00903483971**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Blumenau, 1201, Centro, CEP: 89883-000 Município de Águas de Chapecó, Estado de Santa Catarina, cadastrada no CNPJ sob nº 34.091.554/0001-63, por meio do Empresário Sr. Marcelo Marcon, cadastrado no CPF sob nº 009.034.834-71 e ao final firmado, **DECLARA** sob as penas da lei, que atende ao inciso V, do Art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, que se refere ao inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, de que não possui em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso e insalubre, e de menores de dezesseis anos trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

Águas de Chapecó/SC, 03 de Maio de 2022.

*Marcelo Marcon*

MARCELO MARCON 00903483971

MARCELO MARCON

Empresário

MARCELO MARCON 00903483971

8

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SÓCIO SERVIDOR OU  
EMPREGADO PÚBLICO**

A empresa, MARCELO MARCON 00903483971, CNPJ: 34.091.554/0001-63, declara que, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Águas de Chapecó, 03 de Maio de 2022.

*Marcelo Marcon*

MARCELO MARCON

Empresário

*[Handwritten signature]*

Sodr

042



Curso de Formação de Instrutores de Capoeira



MARCELO MARCON

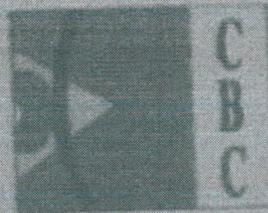
Outorgamos o Certificado de conclusão com excelente participação e assimilação no curso de "Capoeira Angola" de 20 Horas.

Realizado nos dias 21 e 22 de Agosto de 1999.

Chapecó, 22 de Agosto de 1999.

Prof. Anselmo da Silva Accurso  
Mestre Ratinho - ACCARA - RS.

Dr. Luiz Carlos K. Rocha  
Presidente da L.O.C./SC  
Sabo Zíul Achor



Liga Oestina de Capoeira/SC  
Rua Santos Dumont 999 - Bairro São Cristóvão  
Chapecó - SC - Brasil CEP 89802-750 Cx P. 799  
Telo/fax: (0\*\*49) 723-1503 CGC 33.651.803/0061-04



# CANDEIRO CAPOEIRA

Fundada em 28 de junho de 2015

# Diploma

O presente diploma é conferido a MARCELO MARCON

Por haver prestado prova e ter sido qualificado, reconhecido como

cordão VERDE/AMARELA.

GRADUADO

Estando o mesmo apto a ministrar a prática da capoeira em todo o território nacional.

Em 26 de Setembro de 2015.

*Marcio Rogério Resende*  
MARCIO ROGERIO RESENDE  
MESTRE NICTMIDA

*José Henrique Paula da Motta*  
JOSÉ HENRIQUE PAULA DA MOTTA  
COORDENADOR TÉCNICO

*Marcelo Marcon*  
MARCELO MARCON  
GRADUADO GARRÃO

# Certificado

A Associação Candeeiro de Capoeira certifica que

*Marcelo Marcon*

concluiu o curso de CONCEITOS E FUNDAMENTOS DA CAPOEIRA REGIONAL, com a carga horária de 8 horas.

Curitiba, 17 de Abril de 2016.

*Marcio Rogério Resende*  
Márcio Rogério Resende  
(Mestre Nikimba)

*Célio Costa Áquila*  
Célio Costa Áquila  
(Mestre Pixote)

# Certificado

FOTO

ADCCNN- ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DE  
CAPOEIRA NAVIO NEGREIRO  
CNPJ 28.557.905/0001-86 Registro Civil nº6910

*Marcelo Moricon*

CERTIFICO QUE

PARTICIPOU da Vivência com Mestre Miro e Curso de Capoeira com o Contra Mestre Armandinho  
Ipumirim/SC no dia 03/12/2017

PARTICIPOU Carga Horária : 4 horas

A. D. C. C. Naulo Negreiro  
Rua São Pedro, 62  
R. Santa Teresina  
16.000-000, Ipumirim - SC

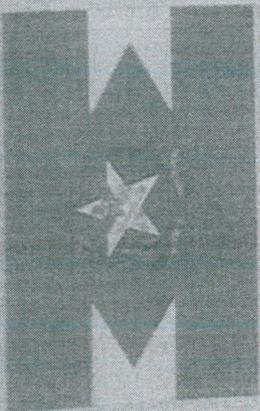
**MIRO AMORIM**  
Mestre de Capoeira

CONTRA MESTRE ARMANDINHO



Ipumirim/SC

*Assinatura*



# Certificado



CENTRO CULTURAL DE CAPOEIRA ANGOLA REGIONAL

GRUPO ARTE NEGRINA

CNPJ: 15.295.096/0001-30



CERTIFICAMOS QUE Marcia Marcon

PARTICIPOU DO CURSO DE M'YANXERÊ - SC NO DIA 17/11/2018

CAPAS HORAS: 08 HORAS

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Centro Mestre Chines

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*  
Monitor do Fronteiras

*[Handwritten signature]*  
Professor Marcia Costa

Estado Santa Catarina 11/11/2018

CNPJ: 85.361.863/0001-47  
RUA INDEPENDENCIA, N° 100  
C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC

PARECER JURÍDICO

**Processo Administrativo:**

Processo de Licitação: 2/2022  
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
Número da Licitação: 1/2022-DL  
Data do Processo: 30/05/2022  
Data da Abertura das Propostas: 30/05/2022  
Hora da Abertura das Propostas: 10:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Palmitos, ...../...../.....

Assinatura do Responsável  
*Nilton César Rigoni*  
Assessor Jurídico  
OAB/SC 14.059-B

Soelo \ 048

Re: Enviando email: Edital nº xx-2022 - Dispensa nº xx-2022 - Oficina de Capoeira MARCELO MARCON MEI, CONTRATO Nº xx-2022 - Oficina de Capoeira MARCELO MARCON MEI

De Instituto Premium <contato.institutopremium@gmail.com>  
Para Andressa Triacca <licitacao@palmitos.sc.gov.br>  
Data 24-05-2022 15:54

Prezados,

Da análise da minuta do **Processo de "Dispensa de Licitação"** e do **Contrato Administrativo** dele decorrente, tendo por objeto "a contratação de empresa para executar o projeto CAPOEIRA UM ESPAÇO DE CULTURA, DISCIPLINA E LAZER, objetivando atender as crianças e adolescentes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Município, conforme Resolução nº 003/2022/CMDC", constatamos sua **regularidade**, pois: \* devidamente justificado, foram atendidos os requisitos legais para adoção do procedimento; \* o caso concreto justifica a forma de contratação; \* os termos do Processo de Dispensa e do Contrato Administrativo não contém vícios; e presente o interesse público.

Em sex., 20 de mai. de 2022 às 07:52, <licitacao@palmitos.sc.gov.br> escreveu:

Bom dia!

Conversei com o Nilton e com a Anaclete a respeito do referido processo, e o mesmo se deve em razão da inscrição de projeto, em edital aberto pelo Fundo da Infância e Adolescência, sendo que no próprio edital o prazo seria de 12 meses, com pagamento mensal.

Caso não seja possível manter dessa maneira, solicito auxílio de como proceder.

Att,

Em 18-05-2022 14:12, Instituto Premium escreveu:

Ol, o item 4.

**4. DA VIGÊNCIA:**

O contrato advindo desta licitação terá vigência de 12 (doze) meses, contados de 1º de junho de 2022, podendo ser prorrogado na forma da lei.

A vigência das contratações diretas com fundamento no baixo valor deve considerar o orçamento do exercício financeiro em que se efetivaram. No caso de 12 meses, estaria ultrapassando o exercício de 2022.

Em qua., 18 de mai. de 2022 às 10:28, <licitacao@palmitos.sc.gov.br> escreveu:

----- Mensagem original -----

**Assunto:** Enviando email: Edital nº xx-2022 - Dispensa nº xx-2022 - Oficina de Capoeira MARCELO MARCON MEI, CONTRATO Nº xx-2022 - Oficina de Capoeira MARCELO MARCON MEI

**Data:** 18-05-2022 10:24

**De:** Depto. Jurídico - Município de Palmitos/SC <juridico@palmitos.sc.gov.br>

**Para:** andressa Triacca <licitacao@palmitos.sc.gov.br>

Sua mensagem está pronta para ser enviada com o seguinte arquivo ou link anexo:

Edital nº xx-2022 - Dispensa nº xx-2022 - Oficina de Capoeira MARCELO MARCON MEI  
CONTRATO Nº xx-2022 - Oficina de Capoeira MARCELO MARCON MEI

--  
Att

Instituto Premium  
Aristides Bernardi - ME

--  
Att

Instituto Premium  
Aristides Bernardi - ME



②

①

①

Handwritten signature in blue ink.

DECRETO Nº 35/2022.  
De 05 de maio de 2022.

DESIGNA E HOMOLOGA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. 

Dair Jocely Enge, Prefeito Municipal de Palmitos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas por Lei.

**DECRETA**

**Art. 1º** Ficam, pelo presente Decreto, designados e homologados os membros da Comissão Municipal de Licitação, composta pelos seguintes membros:

- ONÁVIO PEDRO SEIBERT – Presidente
- MARCELO NOETZOLD – Membro
- SOELI MARIA CASTOLDI – Membro
- ALINE CARINA POTTKER ZEMIANI – 1º Suplente
- IVA CRISTINA ZITTLAU – 2º Suplente

**Art. 2º** Fica designado e homologado Pregoeiro Oficial do Município, bem como designados e homologados os membros da Equipe de Apoio, a seguir nominados:

- ALINE CARINA POTTKER ZEMIANI – Pregoeira
- ONÁVIO PEDRO SEIBERT - Pregoeiro Suplente
- MARCELO NOETZOLD – Membro
- SOELI MARIA CASTOLDI – Membro
- IVA CRISTINA ZITTLAU – 1º Suplente
- ONÁVIO PEDRO SEIBERT - 2º Suplente

**Art. 3º** A Comissão Municipal de Licitação tem como função, a abertura, julgamento e adjudicação de propostas, objeto de processos licitatórios.

**Art. 4º** São atribuições do Pregoeiro (a) e seus membros, o recebimento das propostas e lances, análise de aceitabilidade e classificação, bem como habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Decreto nº 35/2022 

**Art. 5º** Os serviços da Comissão de Licitação, Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, iniciarão em 05 de maio de 2022 e encerrar-se-ão em 30 de novembro de 2022, sendo considerados de caráter relevante, lhes sendo devidas as gratificações constantes na Lei nº 3.879/2015 e não lhes sendo atribuído qualquer vínculo empregatício.

**Art. 6º** As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão à conta do Orçamento Municipal vigente.

**Art. 7º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º** Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 88/2021, de 22 de novembro de 2021.

Município de Palmitos/SC, em 05 de maio de 2022.

**DAIR JOCELY ENGE**  
Prefeito de Palmitos

*Dair Jocely Enge*  
Prefeito de Palmitos

Registrado e Publicado em local de costume

**Rodrigo Henrique Timm**  
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

*Roberto José Stefani*  
Roberto José Stefani  
Assessor Jurídico  
OAB/SC 40.221

Protocolo de Publicação Nº 0419/22  
Ato: DECRETO Nº 35/22  
Período da Publicação: 05/05/22  
a 12/05/22

**MURAL PÚBLICO**  
Palmitos/SC 05/05/22

*Paulo A. Urqueta Gomez*  
**PAULO A. URQUETA GOMEZ**  
MATRÍCULA Nº 993101  
ASSESSOR DE IMPRENSA  
MUNICÍPIO DE PALMITOS

Página 2 de 2

ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**PARECER JURÍDICO**

Vem a esta assessoria jurídica, para exame e parecer, o Processo Licitatório na modalidade de Dispensa de Licitação nº 01/2022, do tipo menor preço por item, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR O PROJETO CAPOEIRA UM ESPAÇO DE CULTURA, DISCIPLINA E LAZER, OBJETIVANDO ATENDER AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO MUNICÍPIO, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 003/2022/CMDCA.

A análise do processo evidenciou que foram cumpridas todas as formalidades preceituadas na Lei nº 8.666/93, desde o edital que desencadeou o procedimento licitatório, bem como as demais peças que o completaram, os quais já mereceram a aprovação em parecer anterior, a publicação na forma legal exigida, da documentação de habilitação, as propostas e os demais documentos legais exigidos, deixando transparecer claramente que foram obedecidas todas as normas legais pertinentes em vigor.

Pelo exposto, esta assessoria opina pela homologação do presente Processo Licitatório, visto terem sido cumpridas todas as formalidades legais para a sua plena validade e eficácia.

Submete-se, ainda, o procedimento à consideração superior.

Palmitos, 30 de maio de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
Assessor Jurídico  
Assessor Jurídico  
OAB/SC 14.059-B

ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PALMITOS

CNPJ: 85.361.863/0001-47  
RUA INDEPENDENCIA, Nº 100  
C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 1/2022 - DL

Processo Administrativo:

Processo de Licitação:

Data do Processo:

2/2022

30/05/2022

Folha: 1/1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Gestora Do Fundo, ANACLETE SECCHI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 2/2022  
b) Licitação Nr.: 1/2022-DL  
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
d) Data Homologação: 30/05/2022  
e) Data da Adjudicação: 30/05/2022 Sequência: 1  
f) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR O PROJETO CAPOEIRA UM ESPAÇO DE CULTURA, DISCIPLINA E LAZER, OBJETIVANDO ATENDER AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO MUNICÍPIO, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 003/2022/CMDCA

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u> (em Reais R\$)
--	----------------------	-------------------------	---------------------------------------

- 012351 - MARCELO MARCON 00903483971	1	-	11.400,00
	1		11.400,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.030.3.3.90.00.00.00.00.00 (66) Saldo: 10.036,50

ONAVIO PEDRO  
SEIBERT:42335205  
900

Assinado de forma digital por  
ONAVIO PEDRO  
SEIBERT:42335205900  
Data: 2022.05.30 09:16:20  
-03'00'

Palmitos, 30 de Maio de 2022.

ONÁVIO PEDRO SEIBERT  
Presidente da Comissão de Licitação

socto

054

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PALMITOS**

CNPJ: 85.361.863/0001-47  
RUA INDEPENDENCIA, Nº 100  
C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Nr.: 1/2022 - DL**

Processo Administrativo:  
Processo de Licitação: 2/2022  
Data do Processo: 30/05/2022

Folha: 1/1

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Gestora Do Fundo, ANACLETE SECCHI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a ) Processo Nr.: 2/2022  
b ) Licitação Nr.: 1/2022-DL  
c ) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
d ) Data Homologação: 30/05/2022  
e ) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR O PROJETO CAPOEIRA UM ESPAÇO DE CULTURA, DISCIPLINA E LAZER, OBJETIVANDO ATENDER AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO MUNICÍPIO, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 003/2022/CMDCA

			(em Reais R\$)
f ) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 012351 - MARCELO MARCON 00903483971	1	0,0000	11.400,00
	1		11.400,00

ANACLETE  
SECCHI:7129930  
0987

Assinado de forma digital  
por ANACLETE  
SECCHI:71299300987  
Dados: 2022.05.30 09:14:46  
-03'00'

Palmitos, 30 de Maio de 2022.

ANACLETE SECCHI  
GESTORA DO FUNDO

Soete

**Palmitos****PREFEITURA****10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2019**

Publicação Nº 3938701

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) CBD57FAE0DF84F0898BFCD8F6C9FC3A61B53C07B

**MUNICÍPIO DE PALMITOS**

10º Termo Aditivo ao Contrato: nº 09/2019. Objeto: Fica ADITADO, de comum acordo a Cláusula Décima Segunda – VALOR E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO. Contratada: JORGE TADEU DE MELLO CARNEIRO ME. Valor do KM passa de R\$ 4,50 para R\$ 4,79. Vigência: 31/12/2022. Palmitos 30/05/2022. Dair Jocely Enge – PREFEITO DE PALMITOS.

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2022**

Publicação Nº 3938683

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 48D8EE9A0A00AF8C9E5B53DD76DC42CF12B1EE2B

**MUNICÍPIO DE PALMITOS**

1º Termo Aditivo ao Contrato: nº 11/2022. Objeto: Fica ADITADO, de comum acordo a Cláusula Décima Segunda – VALOR E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO. Contratada: Marcos Transportes e Serviços Ltda. Valor KM passa de R\$ 4,48 para R\$ 4,68. Vigência: 31/12/2022. Palmitos 30/05/2022. Dair Jocely Enge – PREFEITO DE PALMITOS.

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2022**

Publicação Nº 3938570

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) DAEC44CB3166A68589FEACB1DE404DC865BE3ABA

**MUNICÍPIO DE PALMITOS**

2º Termo Aditivo ao Contrato: nº 06/2022. Objeto: Fica ADITADO, de comum acordo a Cláusula Décima Segunda – VALOR E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO. Contratada: ADEMAR LASCH. Valor do KM passa de R\$ 5,06 para R\$ 5,17. Vigência: 15/07/2022. Palmitos 30/05/2022. Dair Jocely Enge – PREFEITO DE PALMITOS.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2022 - SOCIAL**

Publicação Nº 3938473

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 69748BED9CBF736DB60C511CCB7E808C387F774D

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Contrato Administrativo: nº 01/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR O PROJETO CAPOEIRA UM ESPAÇO DE CULTURA, DISCIPLINA E LAZER, OBJETIVANDO ATENDER AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO MUNICÍPIO, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 003/2022/CMDCA. Contratada: MARCELO MARCON MEI. Valor total R\$ 11.400,00 Vigência: 01/06/2022 a 31/05/2023. Palmitos-SC, 30/05/2022. Anaclete Secchi – Gestora do Fundo.

**HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2022 - SOCIAL**

Publicação Nº 3938348

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 5A47B4B182AE329CE7EAAB6725CAF3E135779AE9

**ESTADO DE SANTA CATARINA****FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2022

PROCESSO N.º 02/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR O PROJETO CAPOEIRA UM ESPAÇO DE CULTURA, DISCIPLINA E LAZER, OBJETIVANDO ATENDER AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO MUNICÍPIO, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 003/2022/CMDCA.

CONTRATADO: MARCELO MARCON MEI, inscrita no CNPJ nº 34.091.554/0001-63.

VALOR TOTAL: 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 30/05/2022.

Palmitos, 30 de maio de 2022. Anaclete Secchi – Gestora do Fundo.

## CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2022

O MUNICÍPIO DE PALMITOS, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com sede na Rua Independência, 100, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 85.361.863/0001-47, neste ato representado por sua gestora, Sr<sup>a</sup>. Anaclete Secchi, inscrita no CPF sob nº 712.993.009-87, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada de CONTRATANTE e a empresa MARCELO MARCON MEI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 34.091.554/0001-63, com sede na Rua Blumenau, nº 1279, Águas de Chapecó - SC, neste ato representada pelo Sr. Marcelo Marcon, portador do CPF nº 009.034.839-71, doravante denominada de CONTRATADA, de comum acordo e com amparo na Lei nº 8.666/93, consolidada, Lei Orgânica Municipal, e Processo Licitatório nº 02/2022, na modalidade de Dispensa de Licitação nº 01/2022, resolvem celebrar o presente instrumento, conforme cláusulas e condições a seguir:

### 1 OBJETO

1.1 Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa para executar o projeto CAPOEIRA UM ESPAÇO DE CULTURA, DISCIPLINA E LAZER, objetivando atender as crianças e adolescentes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Município, conforme Resolução nº 003/2022/CMDCA.

### 2 DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização da execução, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- a) Edital de Dispensa de Licitação nº 01/2022 e seus Anexos;
- b) Proposta de Preços da CONTRATADA.

2.2 Os documentos referidos no item 2.1, são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto CONTRATADO.

### 3 PRAZO

3.1 O prazo de vigência deste instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir de 1º de junho de 2022, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

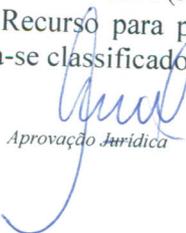
### 4 DO PREÇO E DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 O preço para a execução do objeto deste contrato é o apresentado na proposta da CONTRATADA, devidamente aprovado pelo CONTRATANTE, tendo seus valores unitários na cláusula décima segunda do presente Contrato.

4.2 O preço retro referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídos no mesmo, todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da CONTRATADA.

4.3 A recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dada se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela CONTRATADA (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

4.4 Recurso para pagamento - Dotação: o recurso necessário à presente contratação, acha-se classificado na dotação orçamentária:

  
Aprovação Jurídica

  
Prefeito de Palmitos

  
Contratada

Contrato nº 01/2022

1

Socli

Atm b.

057

Órgão: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
10.05 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE  
Proj./Ativ. 2.030 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE  
Recursos FIA-Doações/ Dotação Orçamentaria: 66  
3.3.90.39.05.00.00.00 – Serviços Técnicos Profissionais

## **5 CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO**

5.1 Os pagamentos mensais serão realizados a cada período de 30 (trinta) dias, após o recebimento da Nota Fiscal emitida regularmente pela CONTRATADA, acompanhada da lista de presença dos jovens praticantes de capoeira, mediante transferência para conta corrente da CONTRATADA ou emissão de boleto bancário.

5.2 Na opção pela transferência bancária para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, caberá a CONTRATADA arcar com as despesas da TED/DOC/PIX.

5. Qualquer pagamento somente será realizado quando a empresa CONTRATADA estiver regular em relação aos documentos da Cláusula Quinta, alíneas f, g, h, i, j do Edital.

5.4 Na eventualidade de não apresentação dos documentos declinados no subitem anterior, o pagamento será susinado.

## **6 RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

6.1 Executar com eficiência o objeto contratual, inclusive, responsabilizar-se pelo fornecimento de equipamentos, materiais, mão-de-obra, além de responsabilizar-se exclusivamente por eventuais danos decorrentes da realização destes serviços, causados ao Município ou a terceiros.

6.2 Não subempreitar o objeto desta licitação, salvo por autorização expressa do CONTRATANTE.

6.3 Arcar com os custos de deslocamento e alimentação das pessoas responsáveis pela execução do objeto.

## **7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1 Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) providenciar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, o saneamento de qualquer irregularidade na execução do objeto;

b) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, conforme previsto no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

e) arcar, exclusivamente, com eventuais prejuízos, indenizações e demais responsabilidades, causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades cometidas na execução do objeto.

  
Aprovação Jurídica

  
Prefeito de Palmiras

  
Contratada

Contrato nº 01/2022

2

  
sacli

  
Almeida

058

f) recolher as obrigações previdenciárias, decorrentes da execução dos serviços, informando-as ao CONTRATANTE.

g) facilitar todas as atividades de fiscalização do objeto, fornecendo as informações e demais elementos necessários.

7.2 Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações dos serviços exigidos no contrato, a CONTRATADA deverá refazê-los sem qualquer ônus para o CONTRATANTE.

7.3 Nos termos da legislação, o MUNICÍPIO DE PALMITOS pode exigir, a qualquer tempo, a sub-rogação do Contrato, no seu todo ou em parte a si próprio ou a quem determinar, caso a execução não seja comprovadamente a do Edital de Dispensa de Licitação, indenizando a CONTRATADA pelos serviços até então efetuados.

## **8 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

8.1 Emitir a autorização de execução.

8.2 Fiscalizar a execução do objeto.

8.3 Pagar pela execução do objeto.

## **9 PENALIDADES**

9.1 Pela inexecução total ou parcial do Contrato, estará a CONTRATADA sujeita às seguintes penalidades, podendo, inclusive, ser aplicadas de forma cumulativa:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1 - De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento de qualquer prazo previsto no edital, até o limite de 10% (dez por cento);

b.2 - De 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, no caso de descumprimento do Contrato, ressalvado o disposto no item b.1 (um) acima citado;

b.3 - Não havendo mais interesse do Município de Palmitos na execução parcial ou total do objeto licitado, em razão do descumprimento pela CONTRATADA, de qualquer das condições estabelecidas, implicará na rescisão contratual e aplicação de multa no valor equivalente a 10% (dez por cento) do valor total do contrato.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Palmitos pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos;

d) Declaração de inidoneidade.

9.2 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

## **10 RESCISÃO**

10.1 A inexecução total ou parcial deste contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados nos incisos I a XI e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

10.2 A rescisão do contrato poderá se dar sob quaisquer das formas delineadas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

10.3 Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a CONTRATADA tiver direito, ou cobrados judicialmente.

10.4 Incorre à CONTRATADA as mesmas penalidades previstas no item 10.1 no caso de:

  
Aprovação Jurídica

  
Prefeito de Palmitos

  
Contratada

Contrato nº 01/2022

3

  
Palmitos

Soeli

055

- a) Transferência ou cessão de suas obrigações a terceiros, no todo ou em parte, salvo com expressa autorização do CONTRATANTE;
- b) Inobservância de normas e de determinações da fiscalização;
- c) Cometimento de qualquer infração às normas Federais, Estaduais e Municipais, respondendo ainda, pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida;
- d) Cometimento de faltas reiteradas na entrega do objeto contratual;
- e) Não entregar o objeto contratual, no prazo fixado;
- f) Recusar-se a entregar, sem justa causa, no todo ou em parte o objeto contratual;
- g) Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé, venha a causar dano ao contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da CONTRATADA em reparar os danos causados.
- 10.5 Constituem motivos para rescisão unilateral do Contrato, independentemente das sanções legais e contratuais aplicáveis:
- a) A decretação de falência, a solicitação de recuperação judicial, ou falecimento, no caso de firma individual;
- b) A alteração social ou a modificação da finalidade ou a estrutura da CONTRATADA, em forma que prejudiquem a execução do contrato, a juízo do CONTRATANTE;
- 10.6 A rescisão unilateral do contrato será formalizada por ato do Prefeito Municipal.
- 10.7 Sem prejuízo de quaisquer sanções aplicáveis a critério do CONTRATANTE, a rescisão importará em:
- a) Retenção dos créditos decorrentes do Contrato;
- b) Responsabilidade da CONTRATADA por prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros.

## **11 DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1 Aplicam-se a este contrato as disposições da Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores modificações, que regulamentam as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

11.2 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto do presente instrumento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

11.3 O valor deste instrumento poderá ser corrigido a cada período de 12 (doze) meses pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.

## **12 VALOR DO CONTRATO e FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

12.1 As partes contratantes dão ao presente instrumento o valor mensal de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) para 10 (dez) horas/aula semanais, a ser definidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, direcionadas a crianças e adolescentes entre 06 e 17 anos de idade, perfazendo o montante de R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais) para o período contratado, produzindo os legais e jurídicos efeitos.

12.2 O MUNICÍPIO DE PALMITOS designa como gestor e fiscal a Sr<sup>a</sup>. Anaclete Secchi, para o acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido.

12.3 As exigências e a atuação da fiscalização pela CONTRATANTE em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne à execução do objeto contratado.

  
Aprovação Jurídica

  
Prefeito de Palmitos

  
Contratada

Contrato nº 01/2022

4

  
soeli

060

**13 FORO**

13.1 Eleggem as partes contratantes o Foro da Comarca de Palmitos, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os jurídicos e legais efeitos, perante as testemunhas abaixo assinados.

ANACLETE  
SECCHI:7129  
9300987

Assinado de forma  
digital por ANACLETE  
SECCHI:71299300987  
Dados: 2022.05.30  
08:56:54 -03'00'

Palmitos (SC), 30 de maio de 2022.

  
MARCELO MARCON MEI  
CONTRATADA

ANACLETE SECCHI  
GESTORA DO FUNDO

  
NILTON CÉSAR RIGONI  
ASSESSOR JURÍDICO - OAB/SC 14059-B

Testemunhas:

  
ALINE CARINA PÖTTKER ZEMIANI  
CPF 053.956.879-12

  
ONÁVIO PEDRO SEIBERT  
CPF 423.352.059-00

Aprovação Jurídica

  
Prefeito de Palmitos

  
Contratada

Contrato nº 01/2022

5

Saeli

061

Re: Enviando email: Edital nº xx-2022 - Dispensa nº xx-2022 - Oficina de Capoeira MARCELO MARCON MEI,  
CONTRATO Nº xx-2022 - Oficina de Capoeira MARCELO MARCON MEI

**De** Instituto Premium <contato.institutopremium@gmail.com>  
**Para** Andressa Triacca <licitacao@palmitos.sc.gov.br>  
**Data** 24-05-2022 15:54

Prezados.

Da análise da minuta do **Processo de "Dispensa de Licitação"** e do **Contrato Administrativo** dele decorrente, tendo por objeto "a contratação de empresa para executar o projeto CAPOEIRA UM ESPAÇO DE CULTURA, DISCIPLINA E LAZER, objetivando atender as crianças e adolescentes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Município, conforme Resolução nº 003/2022/CMDCA", constatamos sua **regularidade**, pois: \* devidamente justificado, foram atendidos os requisitos legais para adoção do procedimento; \* o caso concreto justifica a forma de contratação; \* os termos do Processo de Dispensa e do Contrato Administrativo não contém vícios; e presente o interesse público.

Em sex., 20 de mai. de 2022 às 07:52, <licitacao@palmitos.sc.gov.br> escreveu:

Bom dia!

Conversei com o Nilton e com a Anaclete a respeito do referido processo, e o mesmo se deve em razão da inscrição de projeto, em edital aberto pelo Fundo da Infância e Adolescência, sendo que no próprio edital o prazo seria de 12 meses, com pagamento mensal.

Caso não seja possível manter dessa maneira, solicito auxílio de como proceder.

Att,

Em 18-05-2022 14:12, Instituto Premium escreveu:

Ol, o item 4.

**4. DA VIGÊNCIA:**

O contrato advindo desta licitação terá vigência de 12 (doze) meses, contados de 1º de junho de 2022, podendo ser prorrogado na forma da lei.

A vigência das contratações diretas com fundamento no baixo valor deve considerar o orçamento do exercício financeiro em que se efetivaram. No caso de 12 meses, estaria ultrapassando o exercício de 2022.

Em qua., 18 de mai. de 2022 às 10:28, <licitacao@palmitos.sc.gov.br> escreveu:

----- Mensagem original -----

**Assunto:** Enviando email: Edital nº xx-2022 - Dispensa nº xx-2022 - Oficina de Capoeira MARCELO MARCON MEI, CONTRATO Nº xx-2022 - Oficina de Capoeira MARCELO MARCON MEI

**Data:** 18-05-2022 10:24

**De:** Depto. Jurídico - Município de Palmitos/SC <juridico@palmitos.sc.gov.br>

**Para:** andressa Triacca <licitacao@palmitos.sc.gov.br>

Sua mensagem está pronta para ser enviada com o seguinte arquivo ou link anexo:  
Edital nº xx-2022 - Dispensa nº xx-2022 - Oficina de Capoeira MARCELO MARCON MEI  
CONTRATO Nº xx-2022 - Oficina de Capoeira MARCELO MARCON MEI

--  
Att

Instituto Premium  
Aristides Bernardi - ME

--  
Att

Instituto Premium  
Aristides Bernardi - ME

Sooli

062

**Palmitos****PREFEITURA****10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2019**

Publicação Nº 3938701

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) CBD57FAE0DF84F0898BFCD8F6C9FC3A61B53C07B

**MUNICÍPIO DE PALMITOS**

10º Termo Aditivo ao Contrato: nº 09/2019. Objeto: Fica ADITADO, de comum acordo a Cláusula Décima Segunda – VALOR E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO. Contratada: JORGE TADEU DE MELLO CARNEIRO ME. Valor do KM passa de R\$ 4,50 para R\$ 4,79. Vigência: 31/12/2022. Palmitos 30/05/2022. Dair Jocely Enge – PREFEITO DE PALMITOS.

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2022**

Publicação Nº 3938683

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 48D8EE9A0A00AF8C9E5B53DD76DC42CF12B1EE2B

**MUNICÍPIO DE PALMITOS**

1º Termo Aditivo ao Contrato: nº 11/2022. Objeto: Fica ADITADO, de comum acordo a Cláusula Décima Segunda – VALOR E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO. Contratada: Marcos Transportes e Serviços Ltda. Valor KM passa de R\$ 4,48 para R\$ 4,68. Vigência: 31/12/2022. Palmitos 30/05/2022. Dair Jocely Enge – PREFEITO DE PALMITOS.

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2022**

Publicação Nº 3938570

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) DAEC44CB3166A68589FEACB1DE404DC865BE3ABA

**MUNICÍPIO DE PALMITOS**

2º Termo Aditivo ao Contrato: nº 06/2022. Objeto: Fica ADITADO, de comum acordo a Cláusula Décima Segunda – VALOR E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO. Contratada: ADEMAR LASCH. Valor do KM passa de R\$ 5,06 para R\$ 5,17. Vigência: 15/07/2022. Palmitos 30/05/2022. Dair Jocely Enge – PREFEITO DE PALMITOS.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2022 - SOCIAL**

Publicação Nº 3938473

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 6974BBED9CBF736DB60C511CCB7E808C387F774D

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Contrato Administrativo: nº 01/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR O PROJETO CAPOEIRA UM ESPAÇO DE CULTURA, DISCIPLINA E LAZER, OBJETIVANDO ATENDER AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO MUNICÍPIO, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 003/2022/CMDCA. Contratada: MARCELO MARCON MEI. Valor total R\$ 11.400,00 Vigência: 01/06/2022 a 31/05/2023. Palmitos-SC, 30/05/2022. Anacleto Secchi – Gestora do Fundo.

**HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2022 - SOCIAL**

Publicação Nº 3938348

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 5A47B4B182AE329CE7EAAB6725CAF3E135779AE9

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2022

PROCESSO N.º 02/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR O PROJETO CAPOEIRA UM ESPAÇO DE CULTURA, DISCIPLINA E LAZER, OBJETIVANDO ATENDER AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO MUNICÍPIO, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 003/2022/CMDCA.

CONTRATADO: MARCELO MARCON MEI, inscrita no CNPJ nº 34.091.554/0001-63.

VALOR TOTAL: 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 30/05/2022.

Palmitos, 30 de maio de 2022. Anacleto Secchi – Gestora do Fundo.

### AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 2/2022

A Comissão Permanente de Licitação, da entidade FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PALMITOS, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 35/2022, de 05/05/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 30/05/2022, às 10:00 horas, no endereço, RUA INDEPENDENCIA, Nº 100, Palmitos-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 1/2022-DL na modalidade Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

#### Objeto da Licitação:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR O PROJETO CAPOEIRA UM ESPAÇO DE CULTURA, DISCIPLINA E LAZER, OBJETIVANDO ATENDER AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO MUNICÍPIO, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 003/2022/CMDCA

Palmitos, 30 de Maio de 2022.

*Aline C. P. Zemiani*

Assinatura do Responsável

Aline Carina Pottker Zemiani  
Mat. nº 959801  
Município de Palmitos

Protocolo de Publicação Nº 0477/22  
Ato: AVISO DE LICITAÇÃO Nº 2/22  
Período da Publicação: 30/05/22  
a 06/06/22

MURAL PÚBLICO

Palmitos/SC 30/05/22

PAULO A. URQUETA GOMEZ  
MATRÍCULA Nº 993101  
ASSESSOR DE IMPRENSA  
MUNICÍPIO DE PALMITOS